



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ-1ª VARA CRIMINAL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6221,
Jundiaí-SP - E-mail: upj1a3crjundiai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

HELENA APARECIDA MENDONÇA, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Jundiaí, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0031358-66.1999.8.26.0309** - Ordem nº **1999/001219** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Cidadã **ELAINE CRISTINA RODRIGUES**, Brasileira, Casada, RG 27.238.341, pai Aloisio Rodrigues, mãe Maria Aparecida da S. Rodrigues, natural de Jundiaí - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/09/1999**

Documento de Origem: **TC nº: 135/1999 - 6º Distrito Policial de Jundiaí**

Histórico da Parte **Elaine Cristina Rodrigues**

10/07/1999 - Data do Fato - Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941

Local: Jundiaí/SP

20/09/1999 - Inquérito/TC Arquivado - Por decisão datada de 20/09/1999, foi determinado o arquivamento dos autos, por não estar configurada a contravenção do artigo 21.

29/09/1999 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Os autos encontram-se extintos e arquivados. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, 27 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**